

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 272/69

INDICAÇÃO

CEE Nº 211 /74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 272 /69, em nome de Diana Maria de Faro Leal Diniz

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 3 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa.Drª. Jeanne Berrance de Castro
2. Prof.Dr. Euripedes Simões de Paula
3. Profª.Dra. Olga Pantaleão
4. Profª Dra. Júlia Maria Leonor Scarano
5. Prof.Dr. José Ribeiro Júnior

SUPLENTE :

1. Profª.Drª. Maria da Conceição Martins Ribeiro
2. Profª Drª. Nícia Vilela da Luz

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadáia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13 /fevereiro/1974

a) Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães - Presidente